



CAAP
FUNDADO EM 1908

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

CENTRO ACADÊMICO AFONSO PENA

Av. João Pinheiro, 100 – 3º andar – Centro

CEP 30130-180

Belo Horizonte, MG

Telefone: (031) 3409-8629

Site: www.caap.org.br

CNPJ: 17.390.964/0001-96

EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE ANALISARÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO ALVORADA 2023/2024

Seção I – Das Disposições Gerais.

Art. 1º - O Centro Acadêmico Afonso Pena torna público o edital para a composição do Grupo de Trabalho que irá apurar as contas da GESTÃO ALVORADA 2023/2024.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto, de acordo com a resolução da Reunião Geral de 22 (vinte e dois) de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), por 3 membros da Gestão atual do CAAP, sendo eles:

Presidente – Ana Lúcia Dias dos Santos;

1º Diretor Financeiro – Lucas Perry Resende;

2º Diretor Financeiro – Otávio Klaus Costa Ferreira;

2 membros do Conselho Fiscal da Gestão 2024/2025 a serem indicados pelo Conselho Fiscal em documento oficial;

1 membro do Conselho de Representantes de Turma a ser indicado pelo CRT em documento oficial;

2 membros eleitos por meio de seleção pública a partir deste edital.

Além destes, os convidados permanentes deliberados na mesma TG. São eles: Marcelo Augusto Carnonha de Souza (quem deu a sugestão do Grupo de Trabalho); Gabriel Henrique Ferreira Silva (1º Diretor Secretário da Gestão Alvorada e, posteriormente, responsável financeiro da mesma Gestão); Maria Resende Tadiello (Presidente da Gestão Alvorada); João Gabriel Mangabeira Barros (Presidente do Conselho Fiscal da Gestão 2023/2024).

Art. 3º - Aos candidatos eleitos por este edital será dado um certificado de 60 (sessenta) horas de Atividade Complementar de Graduação (ACG) pelo trabalho e tempo que serão empenhados nas atividades do Grupo.

Art. 4º - O processo seletivo ocorrerá através de escrutínio público majoritário simples, no qual os eleitores devem eleger dois membros para o Grupo de Trabalho.

Seção II – Do Registro das Candidaturas

Art. 5º - Poderão compor o Grupo de Trabalho quaisquer membros do corpo social que se interessarem e que tenham disponibilidade de comparecer a todas as reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 6º - A inscrição deverá conter:

Nome Completo;

Período;

Número de Matrícula;

Carta de Intenção.

Art. 7º - Será vetada a inscrição de membros da atual gestão – Retomada 2024-2025, da gestão anterior – Alvorada 2023-2024, do Conselho de Representantes de Turma e do Conselho Fiscal.

Art. 8º - Os interessados deverão se inscrever, impreterivelmente, até o dia 18 (dezoito) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) até às 23:59 horas, via o envio dos itens requeridos no art. 6º para o email (retomadacaap@gmail.com).

Parágrafo Único: Compete à Secretaria do CAAP, e somente a ela, averiguar todas as formalidades por ela exigidas.

Seção III – Da Seleção

Art. 9º - A seleção será realizada pelo escrutínio público dos interessados pela diretoria executiva do CAAP, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes de Turma.

Art. 10 – A votação será feita em reunião especial e pública feita presencialmente em horário e dia que será decidido no período de até catorze dias após o encerramento das inscrições.

Art. 11 – São considerados eleitores: o(a) presidente do CAAP, o(a) presidente do Conselho Fiscal e o(a) presidente do Conselho de Representantes de Turma, todos da gestão 2024/2025 ou seus respectivos vices.

Art. 12 – Cada eleitor terá direito a dois votos, sendo estes, necessariamente, dados a duas pessoas distintas.

Art. 13 – Serão considerados eleitos os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Art. 14 – Havendo empate entre dois ou mais candidatos que figurem entre os eleitos, o voto decisório será dado pela Presidente do CAAP, Ana Lúcia Dias dos Santos. No caso de sua falta o voto será do Vice-Presidente do CAAP, Luis Filype Figueiredo Trindade e Silva.

Art. 15 – No caso de apenas dois candidatos que atendam aos requisitos dispostos no art 5º, ambos estarão eleitos sem a necessidade de votação.

Art. 16 – No caso de apenas um ou nenhum interessado no Grupo de Trabalho, as vagas sobressalentes serão preenchidas por membros do corpo social indicados pela atual Diretoria do CAAP em acordo com o Conselho Fiscal e Conselho de Representantes de Turma.

Seção IV – Da Indicação do Conselho Fiscal

Art. 17 – Fica, por meio deste documento, oficiado o Conselho Fiscal a indicar, até o prazo referenciado pelo art 8º, seu representante que irá atuar no Grupo de Trabalho.

Seção V – Da Indicação do Conselho de Representantes de Turma

Art. 18 – Fica, por meio deste documento, oficiado o Conselho de Representantes de Turma a indicar, até o prazo referenciado pelo art 8º, seu representante que irá atuar no Grupo de Trabalho.

Seção VI – Da Posse

Art.19 – Os candidatos eleitos e os indicados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Representantes de Turma, junto aos indicados pelo Centro Acadêmico Afonso Pena, tomarão posse na data da primeira reunião do Grupo de Trabalho (que será decidida pelo conjunto de membros) e terão direito de voto além de responsabilidade com andamento da apuração das contas do CAAP, sendo também co autor do parecer final.

Belo Horizonte, 21 de março de 2025

Ana Lúcia Dias dos Santos

Presidente da Gestão Retomada 2024-2025

do Centro Acadêmico Afonso Pena

Marcos Tavares dos Santos Júnior

1º Secretário da Gestão Retomada 2024-2025

do Centro Acadêmico Afonso Pena

